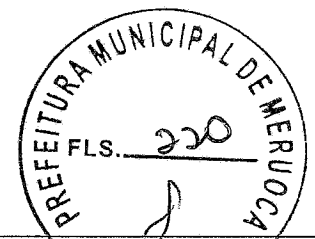


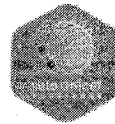
30.049.417/0001-00	F. L. SANTOS CONSULTORIA	SIM	SIM	12.0	4.900,00	58.800,00 16/04/2026 13:36:21
<p>Marca: b'servico proprio' Fabricante: -- Modelo / Versão: Serviço</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1. Atividades técnico-normativas, consultivas e preventivas A assessoria especializada deverá desenvolver atividades de natureza técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltadas ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno, compreendendo, de forma integrada e contínua, no mínimo, as seguintes ações: 2.Exame preventivo de procedimentos administrativos Análise prévia, amostral ou direcionada, de processos e procedimentos da Secretaria, com foco em: Conformidade legal; Regularidade formal; Aderência às normas constitucionais, legais e infralegais aplicáveis, em especial às normas, resoluções, instruções normativas e demais atos emanados do TCE/CE. 3.Orientação técnico-jurídica em normas de controle externo com reflexos no controle interno Prestação de orientação normativa especializada quanto à correta interpretação e aplicação das normas de controle externo que impactam o controle interno municipal, subsidiando a atuação dos gestores e dos responsáveis pelos controles internos setoriais, em especial no que se refere: Às competências de acompanhamento e apoio à prestação de contas previstas na legislação orgânica do TCE/CE; Às exigências estabelecidas em Instruções Normativas do TCE/CE que disciplinam o Sistema de Controle Interno municipal e o processo de prestação de contas de gestão, notadamente a Instrução Normativa nº 01/2017, que estabelece normas e diretrizes como marco referencial para a criação, implantação, manutenção e coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará, e a Instrução Normativa nº 01/2025, que fixa diretrizes para a prestação de contas de gestão dos administradores municipais. As manifestações da contratada terão caráter opinativo, sem efeito vinculante, e não substituirão os pareceres formais emitidos pelos órgãos jurídicos competentes do Município. 4.Suporte à estruturação, aperfeiçoamento e padronização dos controles internos Apoio técnico à estruturação, revisão e padronização dos controles internos no âmbito da Secretaria, com ênfase em: A adoção de procedimentos preventivos; Adequada documentação dos atos administrativos; Registro tempestivo das ações de controle; Definição de fluxos, rotinas, pontos de controle, responsáveis e evidências mínimas. 5.Apoio jurídico-normativo aos relatórios de controle interno setoriais Apoio técnico-jurídico à elaboração, revisão e consolidação dos relatórios de controle interno setoriais exigidos pela legislação e pelos atos normativos do TCE/CE, assegurando: Coerência normativa; Consistência jurídica; Alinhamento aos requisitos formais e materiais previstos nas normas de prestação de contas e de avaliação da estrutura de controle interno. 6.Pareceres, notas técnicas e manifestações de apoio à auditoria interna Elaboração de pareceres, notas técnicas e manifestações jurídicas de natureza consultiva, destinados a subsidiar: A elaboração de relatórios e certificados de auditoria interna requeridos pela legislação e pelos normativos do TCE/CE; A análise de achados de auditoria, recomendações e determinações do controle externo; Respeitada, em qualquer hipótese, a autonomia técnica da unidade responsável pela auditoria interna e as competências do controle externo. 7.Identificação de fragilidades, riscos e potenciais impropriedades Apoio na identificação de fragilidades, riscos e potenciais impropriedades em processos administrativos, propondo: Medidas corretivas; Ações preventivas; Aperfeiçoamento de controles internos; Mecanismos de mitigação de riscos de apontamentos, determinações ou sanções pelo controle externo. 8.Consultoria em conformidade administrativa e responsabilização da gestão Prestação de consultoria voltada à conformidade administrativa, segurança institucional e responsabilização da gestão, com vistas a: Fortalecer a aderência da atuação administrativa às normas de finanças públicas, licitações, contratos, pessoal e demais áreas sensíveis; Reduzir riscos de responsabilização dos gestores e agentes públicos por falhas de controle; Contribuir para a melhoria da qualidade da gestão pública municipal e da efetividade do controle interno.</p>						
55.950.124/0001-20	PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA	SIM	SIM	12.0	2.950,00	35.400,00 16/04/2026 13:20:07
<p>Marca: b'PROPRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: Serviço</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1. Atividades técnico-normativas, consultivas e preventivas A assessoria especializada deverá desenvolver atividades de natureza técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltadas ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno, compreendendo, de forma integrada e contínua, no mínimo, as seguintes ações: 2.Exame preventivo de procedimentos administrativos Análise prévia, amostral ou direcionada, de processos e procedimentos da Secretaria, com foco em: Conformidade legal; Regularidade formal; Aderência às normas constitucionais, legais e infralegais aplicáveis, em especial às normas, resoluções, instruções normativas e demais atos emanados do TCE/CE. 3.Orientação técnico-jurídica em normas de controle externo com reflexos no controle interno Prestação de orientação normativa especializada quanto à correta interpretação e aplicação das normas de controle externo que impactam o controle interno municipal, subsidiando a atuação dos gestores e dos responsáveis pelos controles internos setoriais, em especial no que se refere: Às competências de acompanhamento e apoio à prestação de contas previstas na legislação orgânica do TCE/CE; Às exigências estabelecidas em Instruções Normativas do TCE/CE que disciplinam o Sistema de Controle Interno municipal e o processo de prestação de contas de gestão, notadamente a Instrução Normativa nº 01/2017, que estabelece normas e diretrizes como marco referencial para a criação, implantação, manutenção e coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará, e a Instrução Normativa nº 01/2025, que fixa diretrizes para a prestação de contas de gestão dos administradores municipais. As manifestações da contratada terão caráter opinativo, sem efeito vinculante, e não substituirão os pareceres formais emitidos pelos órgãos jurídicos competentes do Município. 4.Suporte à estruturação, aperfeiçoamento e padronização dos controles internos Apoio técnico à estruturação, revisão e padronização dos controles internos no âmbito da Secretaria, com ênfase em: A adoção de procedimentos preventivos; Adequada documentação dos atos administrativos; Registro tempestivo das ações de controle; Definição de fluxos, rotinas, pontos de controle, responsáveis e evidências mínimas. 5.Apoio jurídico-normativo aos relatórios de controle interno setoriais Apoio técnico-jurídico à elaboração, revisão e consolidação dos relatórios de controle interno setoriais exigidos pela legislação e pelos atos normativos do TCE/CE, assegurando: Coerência normativa; Consistência jurídica; Alinhamento aos requisitos formais e materiais previstos nas normas de prestação de contas e de avaliação da estrutura de controle interno. 6.Pareceres, notas técnicas e manifestações de apoio à auditoria interna Elaboração de pareceres, notas técnicas e manifestações jurídicas de natureza consultiva, destinados a subsidiar: A elaboração de relatórios e certificados de auditoria interna requeridos pela legislação e pelos normativos do TCE/CE; A análise de achados de auditoria, recomendações e determinações do controle externo; Respeitada, em qualquer hipótese, a autonomia técnica da unidade responsável pela auditoria interna e as competências do controle externo. 7.Identificação de fragilidades, riscos e potenciais impropriedades Apoio na identificação de fragilidades, riscos e potenciais impropriedades em processos administrativos, propondo: Medidas corretivas; Ações preventivas; Aperfeiçoamento de controles internos; Mecanismos de mitigação de riscos de apontamentos, determinações ou sanções pelo controle externo. 8.Consultoria em</p>						



	conformidade administrativa e responsabilização da gestão Prestação de consultoria voltada à conformidade administrativa, segurança institucional e responsabilização da gestão, com vistas a: Fortalecer a aderência da atuação administrativa às normas de finanças públicas, licitações, contratos, pessoal e demais áreas sensíveis; Reduzir riscos de responsabilização dos gestores e agentes públicos por falhas de controle; Contribuir para a melhoria da qualidade da gestão pública municipal e da efetividade do controle interno.						
19.357.033/0001-11	A M MIGUEL DE SOUSA COSTA	SIM	SIM	12.0	2.500,00	30.000,00	16/04/2026 13:07:40
	<p>Marca: b'PRÓPRIA'</p> <p>Fabricante: --</p> <p>Modelo / Versão: Serviço</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1. Atividades técnico-normativas, consultivas e preventivas A assessoria especializada deverá desenvolver atividades de natureza técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltadas ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno, compreendendo, de forma integrada e contínua, no mínimo, as seguintes ações: 2.Exame preventivo de procedimentos administrativos Análise prévia, amostral ou direcionada, de processos e procedimentos da Secretaria, com foco em: Conformidade legal; Regularidade formal; Aderência às normas constitucionais, legais e infralegais aplicáveis, em especial às normas, resoluções, instruções normativas e demais atos emanados do TCE/CE. 3.Orientação técnico-jurídica em normas de controle externo com reflexos no controle interno Prestação de orientação normativa especializada quanto à correta interpretação e aplicação das normas de controle externo que impactam o controle interno municipal, subsidiando a atuação dos gestores e dos responsáveis pelos controles internos setoriais, em especial no que se refere: Às competências de acompanhamento e apoio à prestação de contas previstas na legislação orgânica do TCE/CE; Às exigências estabelecidas em Instruções Normativas do TCE/CE que disciplinam o Sistema de Controle Interno municipal e o processo de prestação de contas de gestão, notadamente a Instrução Normativa nº 01/2017, que estabelece normas e diretrizes como marco referencial para a criação, implantação, manutenção e coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará, e a Instrução Normativa nº 01/2025, que fixa diretrizes para a prestação de contas de gestão dos administradores municipais. As manifestações da contratada terão caráter opinativo, sem efeito vinculante, e não substituirão os pareceres formais emitidos pelos órgãos jurídicos competentes do Município. 4.Suporte à estruturação, aperfeiçoamento e padronização dos controles internos Apoio técnico à estruturação, revisão e padronização dos controles internos no âmbito da Secretaria, com ênfase em: Adoção de procedimentos preventivos; Adequada documentação dos atos administrativos; Registro tempestivo das ações de controle; Definição de fluxos, rotinas, pontos de controle, responsáveis e evidências mínimas. 5.Apoio jurídico-normativo aos relatórios de controle interno setoriais Apoio técnico-jurídico à elaboração, revisão e consolidação dos relatórios de controle interno setoriais exigidos pela legislação e pelos atos normativos do TCE/CE, assegurando: Coerência normativa; Consistência jurídica; Alinhamento aos requisitos formais e materiais previstos nas normas de prestação de contas e de avaliação da estrutura de controle interno. 6.Pareceres, notas técnicas e manifestações de apoio à auditoria interna Elaboração de pareceres, notas técnicas e manifestações jurídicas de natureza consultiva, destinados a subsidiar: A elaboração de relatórios e certificados de auditoria interna requeridos pela legislação e pelos normativos do TCE/CE; A análise de achados de auditoria, recomendações e determinações do controle externo; Respeitada, em qualquer hipótese, a autonomia técnica da unidade responsável pela auditoria interna e as competências do controle externo. 7.Identificação de fragilidades, riscos e potenciais impropriedades Apoio na identificação de fragilidades, riscos e potenciais impropriedades em processos administrativos, propondo: Medidas corretivas; Ações preventivas; Aperfeiçoamento de controles internos; Mecanismos de mitigação de riscos de apontamentos, determinações ou sanções pelo controle externo. 8.Consultoria em conformidade administrativa e responsabilização da gestão Prestação de consultoria voltada à conformidade administrativa, segurança institucional e responsabilização da gestão, com vistas a: Fortalecer a aderência da atuação administrativa às normas de finanças públicas, licitações, contratos, pessoal e demais áreas sensíveis; Reduzir riscos de responsabilização dos gestores e agentes públicos por falhas de controle; Contribuir para a melhoria da qualidade da gestão pública municipal e da efetividade do controle interno.</p>						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			17/04/2026 11:00:30
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.357.033/0001-11			17/04/2026 11:03:50
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.357.033/0001-11, sem registro de lances.			17/04/2026 11:11:59
Prazo exequibilidade	O Agente de Contratação vem oportunizar a participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.357.033/0001-11, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 17/04/2026 às 13:15	19.357.033/0001-11	2.500,0000	17/04/2026 11:12:39
Exequibilidade	O Agente de Contratação não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.357.033/0001-11.	19.357.033/0001-11	2.500,0000	17/04/2026 13:16:08
Desclassificação	O participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.357.033/0001-11, R\$ 2.500,00 foi desclassificada. Motivo: A empresa A M MIGUEL DE SOUSA COSTA, apresentou apenas declaração de exequibilidade, como prova de exequibilidade, desacompanhada de documentos comprobatórios, tais como: contratos, notas fiscais e composição de custos, não sendo considerada comprovada sua exequibilidade, em desacordo com o item 4.5.4			17/04/2026 13:16:23



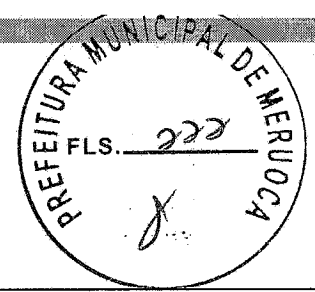
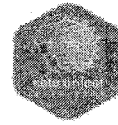
Convocação	Participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.950.124/0001-20, foi convocada.	17/04/2026 13:16:25
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.950.124/0001-20	17/04/2026 13:16:38
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.950.124/0001-20, sem registro de lances.	17/04/2026 13:39:37
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.950.124/0001-20, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)	17/04/2026 13:39:41
Inabilitado	A participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.950.124/0001-20, R\$ 2.950,00 foi inabilitado. Motivo: Empresa PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA anexou na plataforma apenas os documentos exigidos da Habilitação Jurídica, não apresentando nenhuma das exigências relativas à Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica	17/04/2026 15:42:16
Convocação	Participante F. L. SANTOS CONSULTORIA inscrito no CNPJ/MF N° 30.049.417/0001-00, foi convocada.	17/04/2026 15:42:35
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante F. L. SANTOS CONSULTORIA inscrito no CNPJ/MF N° 30.049.417/0001-00	20/04/2026 09:07:09
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante F. L. SANTOS CONSULTORIA inscrito no CNPJ/MF N° 30.049.417/0001-00, sem registro de lances.	20/04/2026 09:20:22
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante F. L. SANTOS CONSULTORIA inscrito no CNPJ/MF N° 30.049.417/0001-00, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais)	20/04/2026 09:20:28
Habilitado	Habilitada a participante F. L. SANTOS CONSULTORIA inscrito no CNPJ/MF N° 30.049.417/0001-00	20/04/2026 11:08:05
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante F. L. SANTOS CONSULTORIA inscrito no CNPJ/MF N° 30.049.417/0001-00, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais)	20/04/2026 11:08:31

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Exequibilidade não aceita	O Agente de Contratação não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA inscrito no CNPJ/MF N° 19.357.033/0001-11.	17/04/2026 13:16:08
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante F. L. SANTOS CONSULTORIA inscrito no CNPJ/MF N° 30.049.417/0001-00	20/04/2026 11:08:31

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	17/04/2026 11:00:29	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 0302.002-2026. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Sistema	17/04/2026 11:03:50	Fase de negociação do(s) item 1 - Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, de natureza predominantemente intelectual, técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltados ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Sec. de Educação do município de Meruoca-CE, em com a participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA foi iniciada.
Agente	17/04/2026 11:05:10	Bom dia. Senhor licitante A M MIGUEL, é possível melhorar o preço ofertado dos serviços?
Agente	17/04/2026 11:11:55	Considerando a falta de manifestação da empresa, encerraremos a presente negociação e daremos




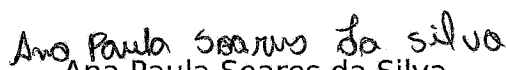
		continuidade ao certame
Sistema	17/04/2026 11:11:59	Fase de negociação do(s) item 1 - Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, de natureza predominantemente intelectual, técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltados ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Sec. de Educação do município de Meruoca-CE, em com a participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA foi finalizada.
Agente	17/04/2026 11:12:40	O(A) Agente de contratação solicita a participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA inscrita no CNPJ/MF Nº 19.357.033/0001-11, a exequibilidade até a data 17/04/2026 às 13:15. Motivo: Senhor Licitante, em virtude do desconto ofertado, solicito em até duas horas, planilha de composição de preços, acompanhadas de documentos comprobatórios, tais como: contratos, notas fiscais. Para uma maior segurança estamos solicitando os referidos documentos, a fim verificarmos se o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta, acarretando em possíveis inexecuibilidades nos preços apresentados.
Agente	17/04/2026 13:16:09	Prezadas participantes, a justificativa da exequibilidade de preço da participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA inscrita no CNPJ/MF Nº 19.357.033/0001-11 não foi aceita pelo(a) Agente de contratação. Motivo: A empresa A M MIGUEL DE SOUSA COSTA, apresentou apenas declaração de exequibilidade, como prova de exequibilidade, desacompanhada de documentos comprobatórios, tais como: contratos, notas fiscais e composição de custos, não sendo considerada comprovada sua exequibilidade, em desacordo com o item 4.5.4
Agente	17/04/2026 13:16:23	Participante A M MIGUEL DE SOUSA COSTA inscrita no CNPJ/MF Nº 19.357.033/0001-11 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A empresa A M MIGUEL DE SOUSA COSTA, apresentou apenas declaração de exequibilidade, como prova de exequibilidade, desacompanhada de documentos comprobatórios, tais como: contratos, notas fiscais e composição de custos, não sendo considerada comprovada sua exequibilidade, em desacordo com o item 4.5.4
Sistema	17/04/2026 13:16:38	Fase de negociação do(s) item 1 - Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, de natureza predominantemente intelectual, técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltados ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Sec. de Educação do município de Meruoca-CE, em com a participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA foi iniciada.
Agente	17/04/2026 13:16:56	Senhor licitante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, é possível melhorar o preço ofertados para os serviços?
Agente	17/04/2026 13:39:31	Considerando a falta de manifestação da empresa arrematante, encerraremos a presente negociação e daremos continuidade ao certame
Sistema	17/04/2026 13:39:37	Fase de negociação do(s) item 1 - Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, de natureza predominantemente intelectual, técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltados ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Sec. de Educação do município de Meruoca-CE, em com a participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA foi finalizada.
Agente	17/04/2026 13:40:12	O(A) Agente de contratação solicita a participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.950.124/0001-20, os documentos habilitatórios até a data: 17/04/2026 às 15:41.
Agente	17/04/2026 15:42:16	Participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.950.124/0001-20 foi inabilitada do(s) item 1 - Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, de natureza predominantemente intelectual, técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltados ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Sec. de Educação do município de Meruoca-CE, em pelo Agente de contratação. Motivo: Empresa PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA anexou na plataforma apenas os documentos exigidos da Habilitação Jurídica, não apresentando nenhuma das exigências relativas à Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica
Agente	17/04/2026 15:42:16	Participante PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.950.124/0001-20 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Empresa PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA anexou na plataforma apenas os documentos exigidos da Habilitação Jurídica, não apresentando nenhuma das exigências relativas à Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica
Agente	20/04/2026 09:06:55	Bom dia senhores licitantes, retornado ao andamento do certame
Sistema	20/04/2026 09:07:09	Fase de negociação do(s) item 1 - Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, de natureza predominantemente intelectual, técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltados ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Sec. de Educação do




		município de Meruoca-CE, em com a participante F. L. SANTOS CONSULTORIA foi iniciada.
Agente	20/04/2026 09:07:42	Licitante F. L. SANTOS CONSULTORIA é possível melhorar o preço ofertado para os serviços?
Agente	20/04/2026 09:20:13	Considerando a falta de manifestação da empresa encerraremos a fase de negociação e daremos continuidade ao certame
Sistemã	20/04/2026 09:20:22	Fase de negociação do(s) item 1 - Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, de natureza predominantemente intelectual, técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltados ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Sec. de Educação do município de Meruoca-CE, em com a participante F. L. SANTOS CONSULTORIA foi finalizada.
Agente	20/04/2026 09:20:48	O(A) Agente de contratação solicita a participante F. L. SANTOS CONSULTORIA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.049.417/0001-00, os documentos habilitatórios até a data: 20/04/2026 às 11:25.
Agente	20/04/2026 11:08:31	Participante F. L. SANTOS CONSULTORIA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.049.417/0001-00 foi declarada vencedora do(s) item 1 - Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, de natureza predominantemente intelectual, técnico-normativa, consultiva e preventiva, voltados ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Sec. de Educação do município de Meruoca-CE, em.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


Francisco Aldir Lima Pereira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Ana Paula Soares da Silva
EQUIPE DE APOIO


Clauber Vinícius Ricardo Coelho
EQUIPE DE APOIO